

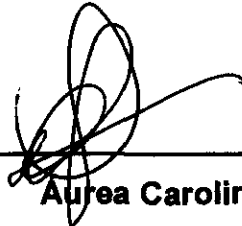
EMENDA ADITIVA  
Nº 4

AO PL Nº 413/2017

O Projeto de Lei nº 413/2017 fica acrescido do seguinte artigo:

"Art. \_\_\_\_ - A execução das obras realizadas com os recursos previstos nos arts. 1º e 2º desta lei, deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação."

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017




Aurea Carolina

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>08 / 11 / 2017</u>
 476
Responsável pela distribuição